



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
LEI Nº 378/2016

Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 69, III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "RUA FRANCISCA BATISTA FERREIRA" o logradouro público ainda inominado, situado paralelamente ao Sul da Rua Enéas Ferreira, em Pilões/RN.

Art. 2º A placa denominativa conterá, conforme designação, o nome do logradouro público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilões/RN, 31 de maio de 2016.

Francisco das Chagas de Oliveira Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
GERALDO DE OLIVEIRA SILVA  
Código identificador: 763CA559

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 02 de Junho de 2016, Edição 1675.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>